



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000104-66.2022.2.00.0512

ATA DA 40ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 30 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE-SC

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, conforme o Edital CR n.º 9/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 22-8-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Joinville-SC, tendo sido recebido pelos pelo Exmo. Juiz do Trabalho Marcelo Tandler Paes Cordeiro, Substituto, no exercício da titularidade, em razão de o Exmo. Juiz do Trabalho César Nadal Souza, titular, encontrar-se em férias.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 3.500/58

1.2 Data da instalação: 29-1-1960

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

| Juiz Titular | Desde | Reside fora da jurisdição? |
|-------------------|-----------|----------------------------|
| César Nadal Souza | 16-8-1993 | NÃO |

| Juiz Substituto | Desde |
|-------------------------------|-----------|
| Marcelo Tandler Paes Cordeiro | 25-5-2022 |

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

| Servidor | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Alessandra Piske | AJ | | 1º-12-1997 |
| André Yuri Bolzan Iragashi | TJ | | 17-8-2022 |
| Diogo Luis Meireles | TJ | | 12-8-2022 |
| Edson Filipe da Costa Moreira | TJ | Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04 | 11-12-2017 |
| Fabio Borges | TJ - Apoio de Serviços Diversos | Assistente FC-04 | 25-2-2008 |
| Geremias Fernandes Irassoque | TJ | Assistente de Juiz FC-05 | 31-5-2022 |
| Gustavo Goulart Rodrigues | TJ | Assistente FC-02 | 22-11-2021 |

| | | | |
|---|----|--|-----------|
| Jackson Delitsch | TJ | Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01 | 29-6-2011 |
| Keila Cristina Ferreira | TJ | Assist. Administrativo FC-04 Chefe Apoio | 13-6-2013 |
| Kelly Foligne Requena | TJ | Assist. Audiências FC-04 Chefe Apoio Prep. de | 8-1-2018 |
| Rejane Mendonca de Britto Dantas | AJ | Assistente FC-02 | 12-7-2007 |
| Rosane Ferreira de Souza | TJ | Diretor de Secretaria de VT CJ-03 | 16-8-2007 |
| Total de servidores: | | | 12 |
| Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. | | | |

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “São designadas audiências de segunda-feira a quinta-feira, nas segundas no período vespertino e nos demais dias no período matutino. Nas sextas-feiras são colocados em pauta eventuais designações ocorridas durante a semana.”.

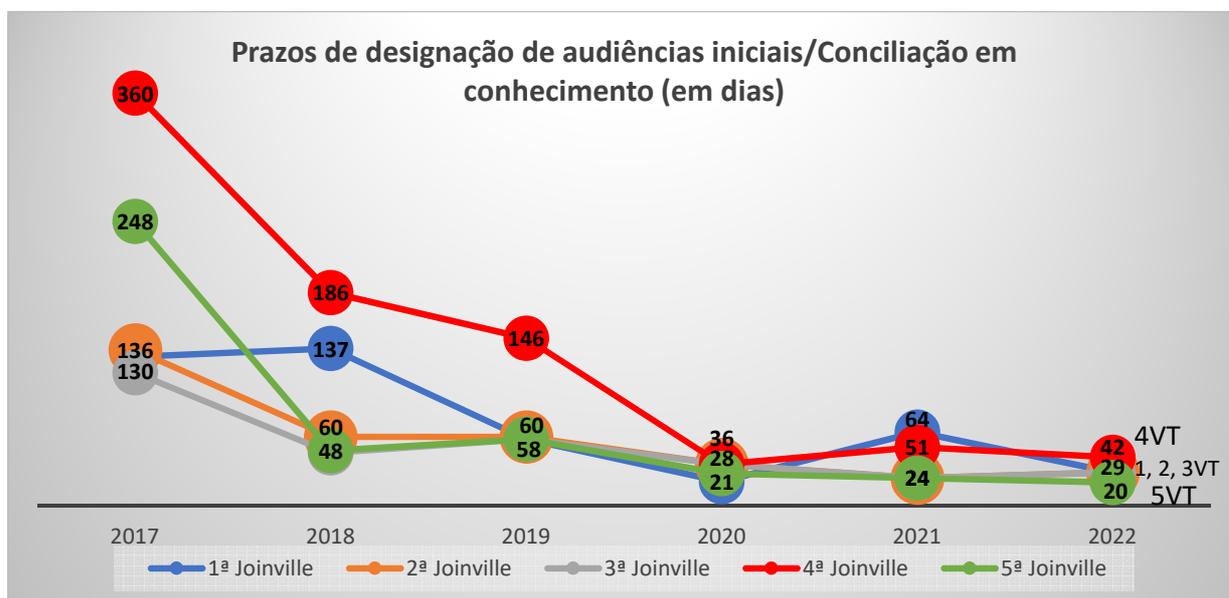
2.1 Pauta de audiências

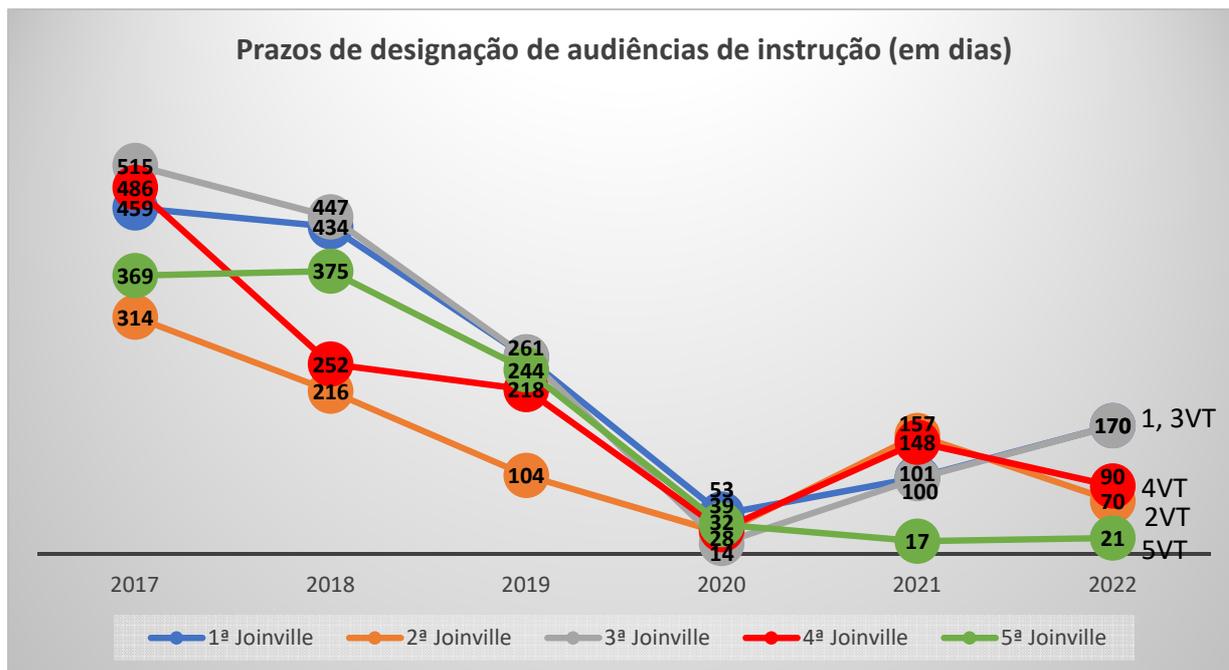
(fonte: PJe)

| Unidade Judiciária | Datas mais distantes das audiências futuras | | | |
|----------------------------------|---|-------|------------|-------|
| | Iniciais/Conciliações em Conhecimento* | | Instrução | |
| | Data | Prazo | Data | Prazo |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 8-9-2022 | 29 | 28-2-2023 | 170 |
| 2ª Vara do Trabalho de Joinville | 8-9-2022 | 29 | 19-10-2022 | 70 |
| 3ª Vara do Trabalho de Joinville | 8-9-2022 | 29 | 28-2-2013 | 170 |
| 4ª Vara do Trabalho de Joinville | 21-9-2022 | 42 | 8-11-2022 | 90 |
| 5ª Vara do Trabalho de Joinville | 30-8-2022 | 20 | 31-8-2022 | 21 |

Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-8-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





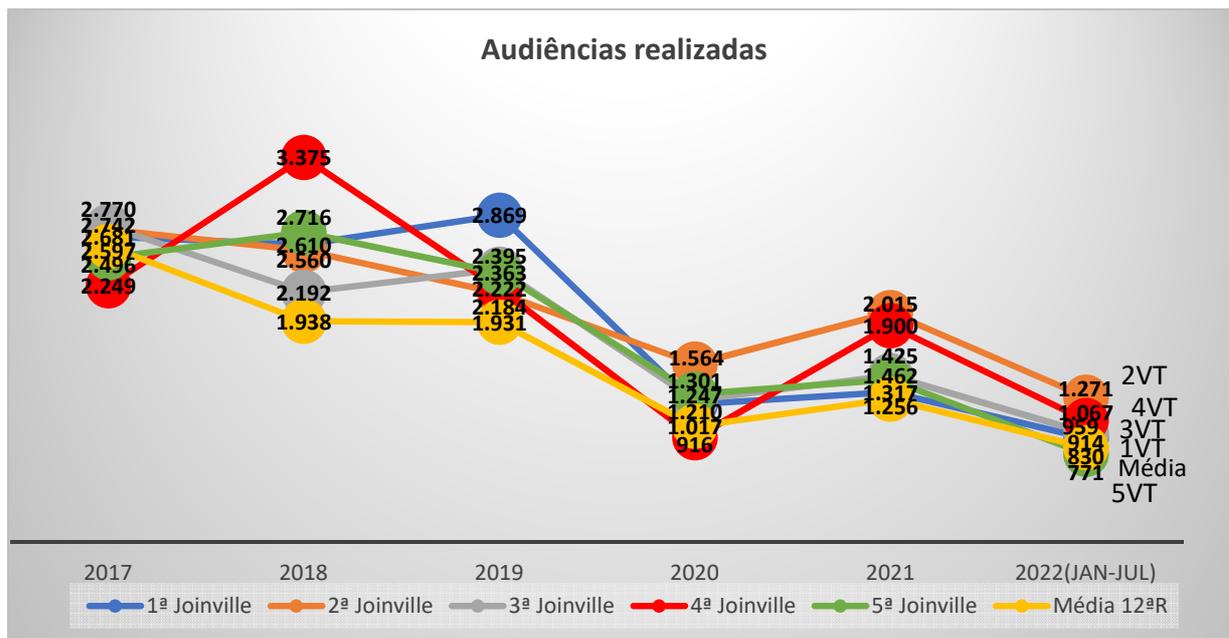
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Quantidade de audiências | |
|----------------------------------|--------------------------|-------|
| | 2021 | 2022 |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 1.317 | 914 |
| 2ª Vara do Trabalho de Joinville | 2.015 | 1.271 |
| 3ª Vara do Trabalho de Joinville | 1.462 | 959 |
| 4ª Vara do Trabalho de Joinville | 1.900 | 1.067 |
| 5ª Vara do Trabalho de Joinville | 1.425 | 771 |
| Média da 12ª Região | 1.256 | 830 |

Observação: Dados até julho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 914 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Joinville-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

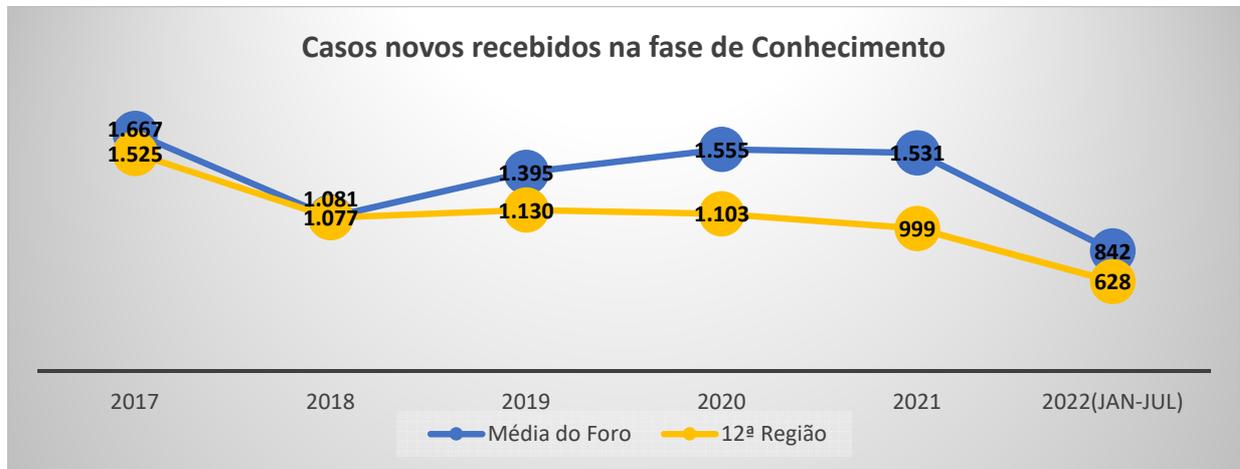
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

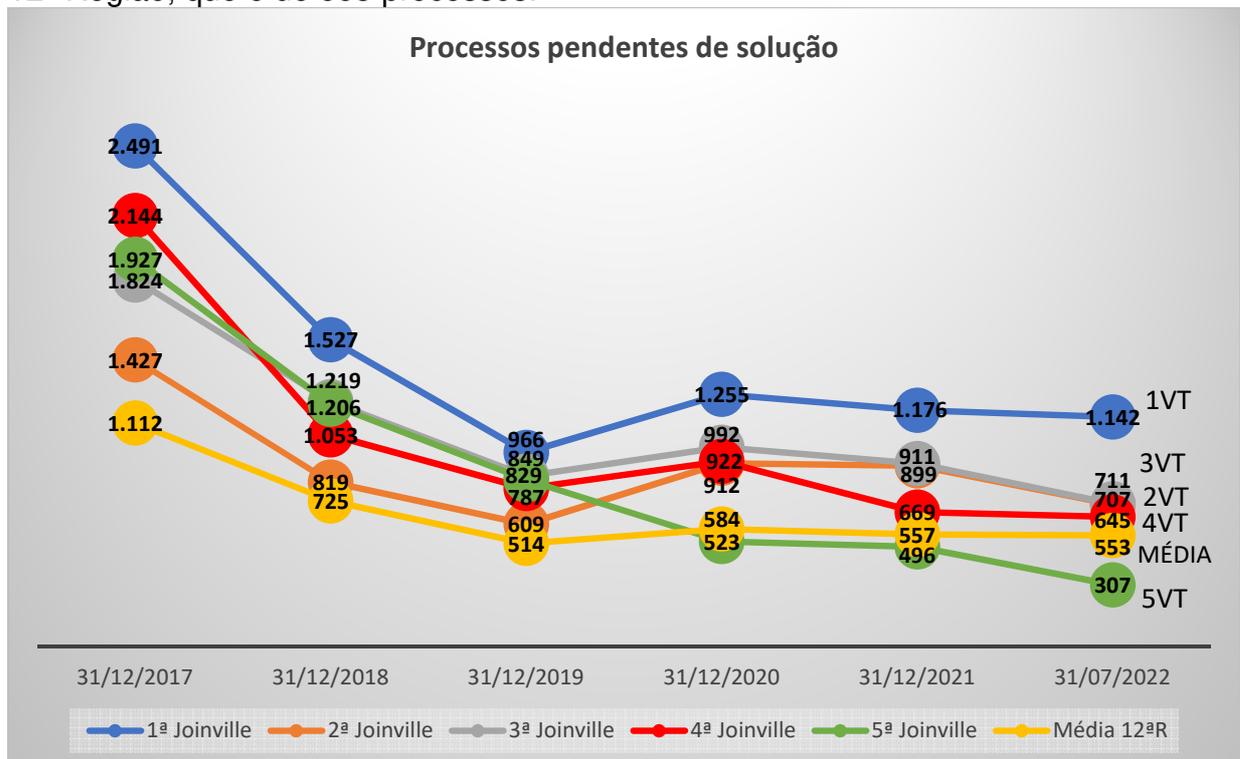
| Unidade Judiciária / Média | Ano | Recebidos | | | Solucionados | Pendentes de solução | Finalizados | Pendentes de finalização |
|----------------------------------|------|-------------|-------------------------------|-------|--------------|----------------------|-------------|--------------------------|
| | | Casos Novos | Sentença anulada ou reformada | Total | | | | |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2021 | 1.494 | 3 | 1.497 | 1.517 | 1.176 | 1.457 | 2.754 |
| | 2022 | 854 | 5 | 859 | 867 | 1.142 | 1.155 | 2.454 |
| Média do Foro | 2021 | 1.531 | 8 | 1.539 | 1.640 | 830 | 1.636 | 2.184 |
| | 2022 | 842 | 10 | 852 | 947 | 702 | 1.094 | 1.922 |
| Média do Porte | 2021 | 1.263 | 7 | 1.271 | 1.317 | 791 | 1.327 | 1.858 |
| | 2022 | 825 | 6 | 831 | 816 | 790 | 853 | 1.833 |
| Média da 12ª Região | 2021 | 999 | 5 | 1.004 | 1.071 | 557 | 1.102 | 1.354 |
| | 2022 | 628 | 5 | 632 | 654 | 553 | 682 | 1.326 |

Observações: (1) Solucionados: com sentença; (2) Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro, que aumentou desde 2018, tendo recebido 842 processos em 2022, 214 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 628 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 1.142 processos em 31-7-2022, 589 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 553 processos.



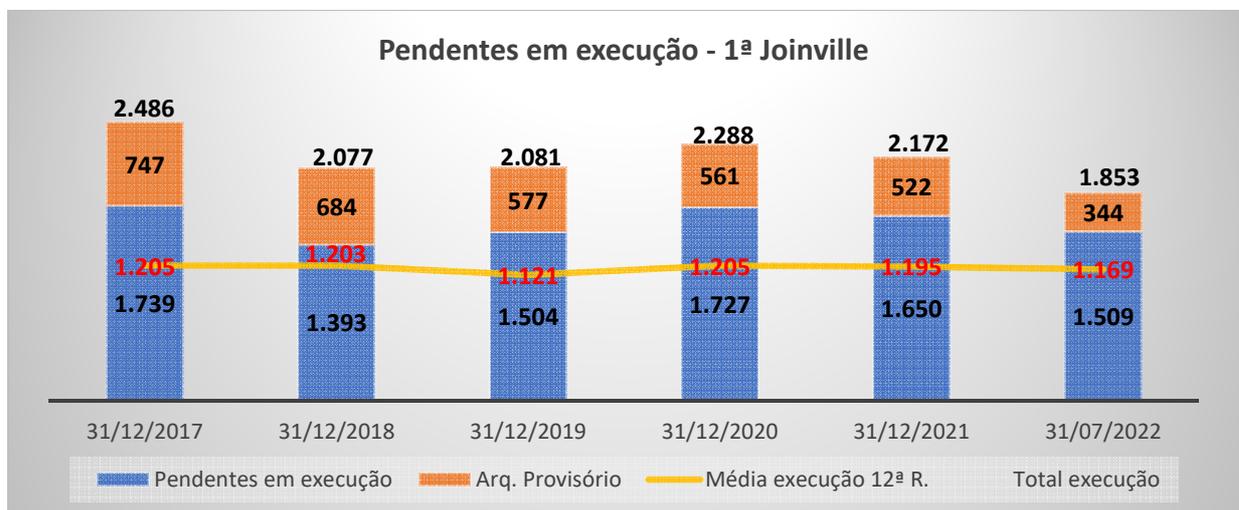
3.2 Fase de execução

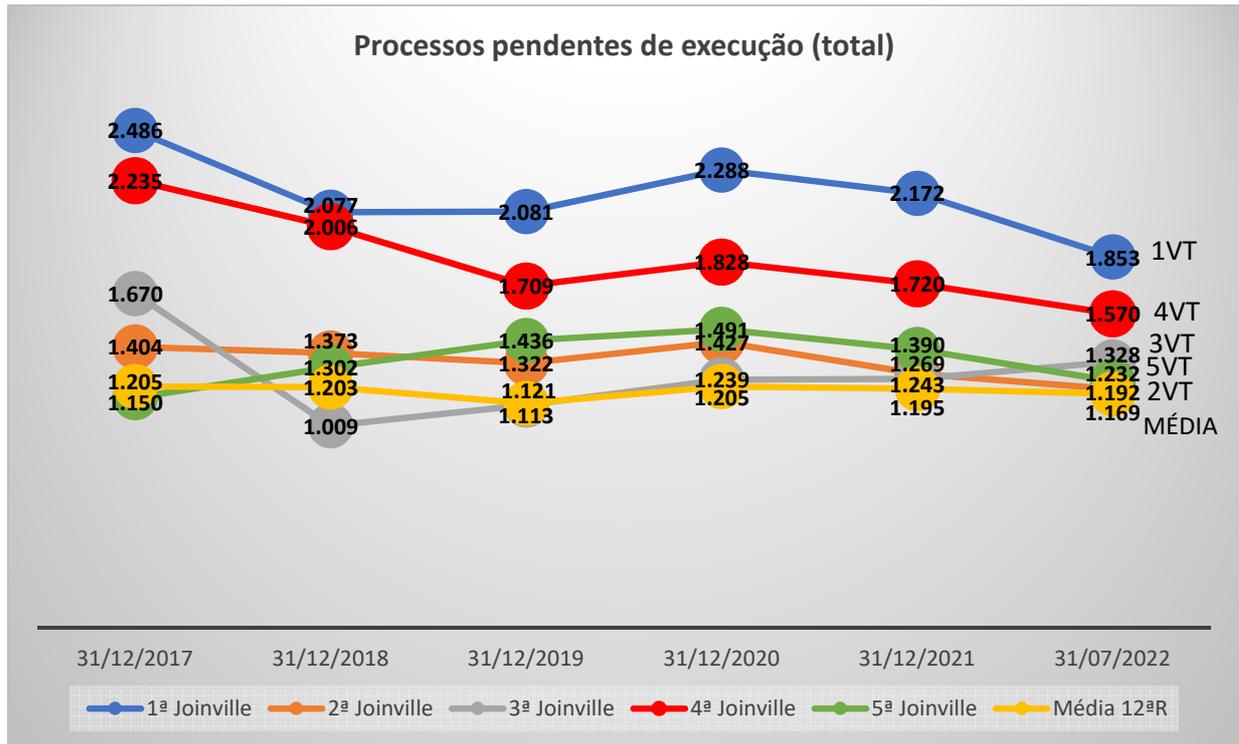
(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Movimento processual - fase de execução | | | | | | Pendentes de Execução | | |
|----------------------------------|------|---|------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| | | Iniciadas | Encerradas | Recebidos de outros órgãos | Remetidos a outros órgãos | Desarquivados | Remetidos ao arquivo provisório | Em execução | Em arquivo provisório | Total |
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2021 | 508 | 664 | 21 | 4 | 218 | 180 | 1.650 | 522 | 2.172 |
| | 2022 | 400 | 748 | 5 | 1 | 374 | 196 | 1.509 | 344 | 1.853 |
| Média do Foro | 2021 | 498 | 614 | 5 | 5 | 117 | 143 | 1.327 | 232 | 1.559 |
| | 2022 | 304 | 431 | 1 | 1 | 116 | 97 | 1.223 | 212 | 1.435 |
| Média do Porte | 2021 | 439 | 444 | 2 | 1 | 156 | 156 | 993 | 369 | 1.362 |
| | 2022 | 233 | 302 | 0 | 0 | 115 | 107 | 941 | 361 | 1.301 |
| Média da 12ª Região | 2021 | 366 | 385 | 1 | 1 | 145 | 149 | 837 | 358 | 1.196 |
| | 2022 | 192 | 230 | 0 | 0 | 112 | 100 | 823 | 346 | 1.169 |

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2020, estando com 1.853 processos em 31-7-2022. Ainda assim está com 684 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos.





3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

| Tipo | Situação | Quantidade de processos |
|---------------------|---|-------------------------|
| Conhecimento | Aguardando primeira audiência | 555 |
| | Aguardando encerramento da instrução | 561 |
| | Aguardando prolação de sentença | 26 |
| | Aguardando cumprimento de acordo | 191 |
| | Com sentença aguardando finalização na fase | 1.121 |
| | Subtotal | 2.454 |
| Liquidação | Pendentes de liquidação | 107 |
| | Liquidados aguardando finalização na fase | 37 |
| | No arquivo provisório | 29 |
| | Subtotal | 173 |
| Execução | Pendentes de execução | 1.509 |
| | Com execução encerrada aguardando finalização na fase | 183 |
| | No arquivo provisório | 344 |
| | Subtotal | 2.036 |
| Total | | 4.663 |

Observações: Dados de 31-7-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 5.308.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Recebidos | Julgados | Baixados sem decisão | Pendentes | Pendentes com o Juiz |
|---|-----------|-----------|----------------------|-----------|----------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 84 | 57 | 16 | 35 | 3 |
| Média do Foro | 66 | 50 | 10 | 27 | 3 |
| Média do Porte | 59 | 43 | 11 | 23 | 2 |
| Média da 12ª Região | 65 | 50 | 9 | 30 | 3 |

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a julho de 2022.

| Prazos médios | Ano | 1ª Vara | 2ª Vara | 3ª Vara | 4ª Vara | 5ª Vara | 12ª Região |
|---|------|--------------|---------|---------|---------|---------|------------|
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 2021 | 39 | 38 | 47 | 99 | 34 | 84 |
| | 2022 | 239 | 46 | 100 | 95 | 54 | 108 |
| Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual | 2021 | 394 | 261 | 285 | 198 | 176 | 261 |
| | 2022 | 433 | 268 | 327 | 225 | 61 | 216 |
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução | 2021 | 234 | 196 | 201 | 199 | 110 | 198 |
| | 2022 | 300 | 176 | 185 | 204 | 96 | 203 |
| Da última audiência até a conclusão | 2021 | 86 | 28 | 56 | 49 | 49 | 41 |
| | 2022 | 104 | 22 | 58 | 47 | 33 | 39 |
| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 2021 | 214 | 199 | 212 | 198 | 127 | 201 |
| | 2022 | 297 | 186 | 194 | 199 | 79 | 206 |
| Do início ao encerramento da liquidação | 2021 | 262 | 79 | 109 | 98 | 73 | 100 |
| | 2022 | 231 | 100 | 80 | 156 | 66 | 115 |
| Do início ao encerramento da execução - ente privado | 2021 | 2.010 | 1.918 | 1.353 | 1.080 | 708 | 890 |
| | 2022 | 2.777 | 1.224 | 1.428 | 1.187 | 822 | 1.231 |
| Do início ao encerramento da execução - ente público | 2021 | 1.058 | 1.058 | 362 | 968 | 1.316 | 769 |
| | 2022 | 925 | 445 | 336 | 492 | 948 | 819 |
| Do ajuizamento da ação até o arquivamento | 2021 | 1.353 | 1.187 | 937 | 853 | 845 | 707 |
| | 2022 | 1.809 | 733 | 931 | 931 | 686 | 819 |

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Solucionados | Conciliados | Taxa |
|---|-------------|--------------|-------------|---------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2021 | 1.517 | 408 | 26,90% |
| | 2022 | 867 | 225 | 25,95% |
| Média do Foro | 2021 | 1.640 | 466 | 28,41% |
| | 2022 | 947 | 258 | 27,30% |
| Média do Porte | 2021 | 1.317 | 517 | 39,23% |
| | 2022 | 816 | 338 | 41,43% |
| Média da 12ª Região | 2021 | 1.071 | 483 | 45,10% |
| | 2022 | 654 | 295 | 45,15% |

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Baixados em Conhecimento | Pendentes de baixa em Conhecimento | Taxa |
|---|-------------|--------------------------|------------------------------------|---------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2021 | 1.348 | 1.599 | 54,26% |
| | 2022 | 1.035 | 1.345 | 56,51% |
| Média do Foro | 2021 | 1.549 | 1.050 | 40,39% |
| | 2022 | 1.017 | 822 | 44,72% |
| Média do Porte | 2021 | 1.284 | 934 | 42,09% |
| | 2022 | 832 | 905 | 52,10% |
| Média da 12ª Região | 2021 | 1.072 | 659 | 38,05% |
| | 2022 | 649 | 643 | 49,76% |

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Baixados em Execução | Pendentes de baixa em Execução | Taxa |
|---|-------------|----------------------|--------------------------------|---------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2021 | 704 | 2.164 | 75,45% |
| | 2022 | 840 | 1.783 | 67,98% |
| Média do Foro | 2021 | 722 | 1.393 | 65,87% |
| | 2022 | 521 | 1.244 | 70,49% |
| Média do Porte | 2021 | 510 | 1.266 | 71,27% |
| | 2022 | 356 | 1.185 | 76,91% |
| Média da 12ª Região | 2021 | 455 | 1.088 | 70,52% |
| | 2022 | 279 | 1.043 | 78,90% |

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Custas e emolumentos | Contribuição previdenciária | Imposto de Renda | Multas* | Total |
|----------------------------------|------|----------------------|-----------------------------|------------------|----------|------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Joinville | 2021 | R\$522.180,65 | R\$3.232.255,25 | R\$163.128,80 | R\$0,00 | R\$3.917.564,70 |
| | 2022 | R\$433.018,76 | R\$3.771.281,40 | R\$485.421,89 | R\$ 0,00 | R\$ 4.689.722,05 |
| Média da 12ª Região | 2021 | R\$281.181,31 | R\$1.988.178,06 | R\$201.475,51 | R\$0,00 | R\$2.470.834,89 |
| | 2022 | R\$168.457,62 | R\$1.048.660,16 | R\$149.077,44 | R\$ 0,00 | R\$ 1.366.195,22 |

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, no ano de 2021 e de janeiro a julho de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

| Magistrado | Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença | Produtividade | | Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021 | |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------|--|---------------|
| | | Soluções | Conciliados | Total | Prazo vencido |
| César Nadal Souza (Titular) | 3,89 | 916 | 187 | 13 | 0 |
| Eronilda Ribeiro dos Santos | - | 16 | 15 | 0 | 0 |
| Fernando Luiz de Souza Erzinger | - | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Ozéas de Castro | - | 103 | 103 | 0 | 0 |
| Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter | - | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Roberto Masami Nakajo | 0,5 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Sergio Massaroni | 15,71 | 181 | 27 | 1 | 0 |
| Silvio Rogério Schneider | - | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Tallita Massucci Toledo Foresti | 21,83 | 280 | 65 | 17 | 0 |
| Tatiana Sampaio Russi | - | 12 | 11 | 0 | 0 |

Ano: 2022

| Magistrado | Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença | Produtividade | | Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2022 | |
|---------------------------------|--|---------------|--------------|--|---------------|
| | | Solucio-nados | Concili-ados | Total | Prazo vencido |
| César Nadal Souza (Titular) | 7,54 | 581 | 100 | 9 | 0 |
| Eronilda Ribeiro dos Santos | - | 3 | 3 | 0 | 0 |
| Marcelo Tandler Paes Cordeiro | 11 | 13 | 11 | 17 | 0 |
| Ozéas de Castro | - | 48 | 48 | 0 | 0 |
| Roberto Masami Nakajo | 0,43 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| Sergio Massaroni | 30 | 4 | 2 | 0 | 0 |
| Silvio Rogério Schneider | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| Tallita Massucci Toledo Foresti | 22,78 | 193 | 44 | 0 | 0 |
| Tatiana Sampaio Russi | - | 16 | 16 | 0 | 0 |

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

| Magistrado | Audiências Realizadas | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|---------|--------------------------|---------------|---------------|----------|-------|
| | Una | Inicial | Instru-ção e julga-mento | Encerra-mento | Conciliação | | Total |
| | | | | | Conheci-mento | Execução | |
| César Nadal Souza (Titular) | 1 | 36 | 263 | 27 | 45 | 31 | 403 |
| Eronilda Ribeiro dos Santos | 0 | 64 | 0 | 0 | 2 | 5 | 71 |
| Ozéas de Castro | 0 | 371 | 0 | 0 | 80 | 58 | 509 |
| Sergio Massaroni | 0 | 0 | 62 | 2 | 12 | 5 | 81 |
| Tallita Massucci Toledo Foresti | 1 | 13 | 183 | 8 | 18 | 22 | 245 |
| Tatiana Sampaio Russi | 0 | 33 | 0 | 0 | 6 | 6 | 45 |

Ano: 2022

| Magistrado | Audiências Realizadas | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|---------|--------------------------|---------------|---------------|----------|-------|
| | Una | Inicial | Instru-ção e julga-mento | Encerra-mento | Conciliação | | Total |
| | | | | | Conheci-mento | Execução | |
| César Nadal Souza (Titular) | 0 | 15 | 118 | 2 | 3 | 8 | 146 |
| Eronilda Ribeiro dos Santos | 0 | 36 | 0 | 0 | 3 | 28 | 67 |
| Marcelo Tandler Paes Cordeiro | 0 | 5 | 29 | 0 | 0 | 1 | 35 |
| Ozéas de Castro | 0 | 213 | 0 | 0 | 25 | 90 | 328 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----|-----|---|----|----|-----|
| Roberto Masami Nakajo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Sergio Massaroni | 0 | 7 | 0 | 0 | 2 | 5 | 14 |
| Silvio Rogério Schneider | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Tallita Massucci Toledo Foresti | 0 | 15 | 142 | 0 | 6 | 2 | 165 |
| Tatiana Sampaio Russi | 0 | 79 | 0 | 0 | 19 | 36 | 134 |

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,5493** que indica que a Unidade está na **40ª** posição na Região e na **854ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

| Acervo | Celeridade | Produtividade | Taxa de Congestionamento | Força de Trabalho |
|---------------|---------------|---------------|--------------------------|-------------------|
| 0,6449 | 0,7498 | 0,4699 | 0,4999 | 0,3818 |

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo” e “Celeridade” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

| Indicador | jul/20 – jun/21 | | jul/21 – jun/22 | |
|--|-----------------|-------|-----------------|-------|
| | Índice | Valor | Índice | Valor |
| Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos) | 1,0000 | 1,61 | 0,9679 | 1,02 |
| Pendentes | 1,0000 | 4.049 | 0,8862 | 3.252 |
| Prazo Médio na Fase de Conhecimento | 0,6095 | 242 | 0,5829 | 248 |
| Prazo Médio na Fase de Liquidação | 1,0000 | 280 | 1,0000 | 253 |
| Prazo Médio na Fase de Execução | 0,6238 | 901 | 1,0000 | 2.627 |

| | | | | |
|--|--------|-------|--------|-------|
| Taxa de Conciliação | 0,7224 | 32,15 | 0,8021 | 24,73 |
| Taxa de Congestionamento no Conhecimento | 0,7807 | 51,66 | 0,6499 | 44,85 |

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a quantidade ainda é superior à média do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-22, 3.252 processos pendentes de baixa (1.323 em conhecimento, 108 em liquidação e 1.821 em execução), enquanto a média da 12ª Região é de 1.769 processos;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 242 para 248 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 210 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 280 para 253 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 113 dias;

5. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 901 para 2627 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 943 dias;

6. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 32,15% para 24,73%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,52%. Foram conciliados 417 processos dos 1.686 solucionados de 1º-7-21 até 30-6-22;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 51,66% para 44,85%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,43%. Foram baixados 1.627 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.323 em 30-6-22;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-22;

2. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 176,62%, enquanto a média da 12ª Região foi de 116,8%. Foram encerradas 1.148 execuções, tendo sido iniciadas 650 no período de 1º-7-21 até 30-6-22;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

| Metas TRT-SC 2022 | Grau de cumprimento da meta (até julho/22) |
|---|--|
| Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ) | 106,91% |
| Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ) | 95,66% |
| Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%. | 79,26% |
| Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%. | 143,88% |

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada

unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

Trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.

Em 19-08-2022 a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, de início, optou pela associação de processos e, após, passou a cumprir a meta em praticamente todos os meses, inclusive em números superiores ao definido, o que demonstra comprometimento com o projeto.

Convém salientar que, mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o GARIMPO nos meses de janeiro a março do corrente ano, a VT continuou realizando o saneamento de contas o que é pertinente e deve ser registrado.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado um número expressivo de saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019, o que é um fator positivo, ainda possui um número de 775 contas a serem saneadas (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, consta, também, pela mesma ferramenta, a existência de 31 contas para associação nos processos, mas já houve a abertura de PROAD (9647/2020), indicando as contas em que não foi possível a conclusão da respectiva tarefa.

É preciso frisar, ainda, que, nas tabelas compartilhadas com a SECOR, é necessário o **preenchimento correto** e de **todos os dados** porque é com base neles que se informa à CGJT quanto ao cumprimento do Projeto GARIMPO, bem como que seja completada quando efetivamente o valor estiver liberado ao credor (conta efetivamente saneada).

Nessa tabela devem constar apenas os processos do GARIMPO relativos ao saneamento de contas, ou seja, processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e com valor em conta superior a R\$ 150,00.

Apesar de a Unidade Judiciária não possuir um planejamento interno para conclusão do projeto, é importante a efetivação da meta em todos os meses para que o saneamento das contas seja finalizado.

Por fim, salienta-se que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior

vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 9-8-2022, foi verificado que a Unidade possuía 5 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000116-17.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nas quais foram realizadas novas determinações, cuja reanálise consta abaixo:

| Tarefa – Det./Rec. | Análise do cumprimento na ata anterior | Análise em 20-7-2022 |
|--|--|---|
| <p>15.3 Escaninho - Documentos internos (mandados) DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho de mandados devolvidos e exclua os que efetivamente já foram movimentados.</p> | <p>CUMPRIDO PARCIALMENTE Há 66 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 21-5-2021. Verificou-se que já houve movimentação em vários, mas permanecem no escaninho. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.</p> | CUMPRIDA |
| <p>15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências RECOMENDA-SE que se anote prazo aleatório no GIGS, de no máximo 2 meses, devendo ser reiterado no caso de não ter retornado o trabalho presencial.</p> | <p>PARCIALMENTE OBSERVADA Foi dado andamento aos processos, mas não foram atualizadas as informações no GIGS. REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO</p> | DESCUMPRIDA, conforme item 16.2 desta ata. |
| <p>15.8 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos desta tarefa no prazo de dez dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.</p> | <p>DESCUMPRIDA Há 392 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 10-6-2021. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.</p> | CUMPRIDA |

Durante a correição anterior foi analisado processo, com determinação, conforme item 17 daquela ata:

| Tarefa/Processo | Determinação na ata anterior | Análise em 20-7-2022 |
|--|--|----------------------|
| ATOrd 0000854-26.2020.5.12.0004 | DETERMINA-SE à Secretaria da Vara a observância estrita do disposto § 1º do art. 41 do Provimento CR n. 1/2017, para que encerrada a instrução, o processo seja imediatamente concluso para o Magistrado prolatar sentença. | CUMPRIDA |

Em cumprimento ao item 25 da ata de correição anterior, a Diretora de Secretaria informou, intempestivamente, que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 1029640 do PJeCor n.º CorOrd 0000116-17.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 25 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

| Determinação/Recomendação na Correição anterior | Análise de 120 dias, em 21-2-2022 | Análise em 20-7-2022 |
|--|---|--|
| 15.2 Escaninho – Petições não apreciadas - RECOMENDA-SE que doravante a Secretaria evite manter petições sem análise por mais de 15 dias. | NÃO OBSERVADA Há 713 documentos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 1º-2-2022. | CUMPRIDA |
| 15.3 Tarefa: Escaninho - Documentos internos (mandados) - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho de mandados devolvidos e exclua os que efetivamente já foram movimentados. | DESCUMPRIDA Há 182 mandados devolvidos, sendo o mais antigo pendente desde 1º-6-2021. | CUMPRIDA |
| 15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram [...] e RECOMENDA-SE que se anote prazo aleatório no GIGS, de no máximo 2 meses, devendo ser reiterado no caso de não ter retornado o trabalho presencial. | DESCUMPRIDA Há 1.386 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 24-9-2021 (estes com prazo vencido). Observa-se, também, que cerca de 510 estão com prazo vencido no GIGS, sendo o prazo mais antigo vencido desde 7-1-2021. Verifica-se, ainda, que há cerca de 440 processos sem prazo cadastrado no GIGS, o que pode causar atrasos desnecessários. | DESCUMPRIDA , conforme item 16.2 desta ata. |
| 15.6 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento - DETERMINA-SE à Secretaria que dê | DESCUMPRIDA Há 10 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 13-1- | DESCUMPRIDA , conforme item 16.3 desta ata. |

| | | |
|--|--|--|
| andamento aos processos desta tarefa no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias. | 2022. | |
| 15.7 Tarefa: Prazos Vencidos - DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento aos processos com prazo vencido há mais de quinze dias, no prazo de quinze dias. | DESCUMPRIDA Há 739 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 22-1-2022. | CUMPRIDA |
| 15.8 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos desta tarefa no prazo de dez dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias. | DESCUMPRIDA Há 258 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 6-8-2021. | CUMPRIDA |
| Recomendação geral f) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018. | OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 34 processos autuados até dezembro de 2018 pendentes de julgamento. | OBSERVADA PARCIALMENTE , conforme item 18, "c" desta ata. |

Destaca-se que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Joinville, César Nadal Souza, prestou esclarecimentos acerca da análise de 120 dias, conforme id. 1235101 do PJeCor n.º CorOrd 0000116-17.2021.2.00.0512.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| N.º dos Processos |
|---|
| ATSum 0000948-08.2019.5.12.0004, ATOOrd 0369500-74.2004.5.12.0004, ATOOrd 0000562-80.2016.5.12.0004, ATSum 0000341-29.2018.5.12.0004, ACum 0000443-85.2017.5.12.0004, ATOOrd 0000749-15.2021.5.12.0004, ATOOrd 0000885-12.2021.5.12.0004, ATOOrd 0000766-51.2021.5.12.0004, ATOOrd 0000254-05.2020.5.12.0004, ConPag 0000804-63.2021.5.12.0004, ATSum 0000052-28.2020.5.12.0004, ATSum 0000167-15.2021.5.12.0004, ATOOrd 0000551-75.2021.5.12.0004, ATSum 0001261-66.2019.5.12.0004, ATOOrd 0001299-10.2021.5.12.0004, ATOOrd 0000695-49.2021.5.12.0004, ATSum 0000855-45.2019.5.12.0004, ATOOrd 0000063-28.2018.5.12.0004, ExFis 0000465-70.2022.5.12.0004 e ATSum 0000078-94.2018.5.12.0004 |

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 5 dias. Durante a correição, no dia 30-8-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 20-8-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há 8 processos desde 2021, sendo o mais antigo desde 22-1-2021. O mais antigo de 2022 no GIGS está com prazo vencido desde 24-1-2022;

c) foi verificada, em 9-8-2022, a existência de 322 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “Dentre os da listagem fora de pauta há processos nas seguintes situações:

155 processos - Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 1046)

116 processos com determinação para incluir em pauta, o que está sendo feito pela Assistente de Audiências;

Outros casos pontuais de processos já conclusos para sentença, acordo e arquivamento ocorridos entre a data da listagem e a data da verificação.

Os demais são processos que antes da audiência de instrução ser designada este Juízo adota como procedimento prazo para reclamada contestar, reclamante, manifestar-se referente documentos, perícia, eventuais ofícios e finalmente prazo para provas, o que muitas vezes tem acarretado o encerramento da instrução por despacho com prazo para razões finais.”.

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de agosto/21 (após última correição) a julho/22 foram prolatadas 323 sentenças líquidas, o equivalente a **54,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 até julho de 2022.

15.6 Relação de processos:

| N.º dos Processos | |
|--|--|
| ATOrd 0000929-36.2018.5.12.0004, ATOrd 0000858-68.2017.5.12.0004, ATOrd 0001925-05.2016.5.12.0004, ATOrd 0000251-84.2019.5.12.0004, ATOrd 0001278-73.2017.5.12.0004, ATOrd 0000600-92.2016.5.12.0004, ATOrd 0000076-32.2015.5.12.0004, ATSum 0000576-59.2019.5.12.0004, ATOrd 0000704-50.2017.5.12.0004, ATOrd 0000272-26.2020.5.12.0004, ATOrd 0001240-61.2017.5.12.0004, ATOrd 0000932-93.2015.5.12.0004, ATOrd 0000873-71.2016.5.12.0004, ATOrd 0001426-84.2017.5.12.0004 e ATOrd 0001721-24.2017.5.12.0004 | |

15.7 Questões de auditoria

| Questão | Resultado |
|--|--------------|
| Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo? | Sim |
| Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo? | Sim |
| Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial? | Parcialmente |

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 9-8-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

| | |
|-----------------------------------|--|
| Processo | ATOrd 0000858-68.2017.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Há saldo na conta judicial n. 3900113778613, do Banco do Brasil S.A., relativo ao depósito realizado quando da interposição de Recurso de Revista (id. 8ab4a1b) e a parte autora não foi intimada da transferência dos seus créditos (alvará do id. 3a2f861), contrariando o disposto nos artigos 121, §6º, e 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. |
| Recomendação /Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, proceda à intimação da parte autora quanto à transferência realizada, bem como faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto à liberação do saldo na conta judicial n. 3900113778613, do Banco do Brasil S.A. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Processo | ATOrd 0001925-05.2016.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Não consta a intimação da parte autora quanto à transferência realizada, contrariando o disposto no artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. |
| Recomendação /Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à intimação da parte autora quanto à transferência realizada (alvará do id. 317dee7), no prazo de cinco dias. |

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 9-8-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 15 dias**, bem como das situações genéricas e dos itens 17, 18 e 19, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 23 desta ata.

16.1 Painel perícia: analisado em 20-7-2022.

| | |
|-----------------------------------|---|
| Situação encontrada | Há 516 processos e, dentre esses, alguns já não deveriam mais estar ali relacionados, conforme os processos exemplificados, que já estão arquivados definitivamente. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de trinta dias. |
| Exemplo | ATSum 0000697-53.2020.5.12.0004 ATOrd 0000870-82.2017.5.12.0004 |

16.2 GIGS: analisado em 8-8-2022.

| | |
|---|--|
| <p>Situação encontrada</p> | <p>Verificado que há cerca de 1.600 prazos vencidos no GIGS, sendo o mais antigo desde 16-11-2020 (processo já arquivado). A manutenção de prazos vencidos no GIGS, sem excluí-los quando movimentação do processo, faz com que essa importante ferramenta de gestão se torne ineficaz, à medida que ela deixa de ser um alerta de atraso e/ou, de certa forma, induz os servidores a não o levar em consideração, diante do elevado número de processos com prazos vencidos.</p> <p>Há tarefas em que a única forma de controle de prazo é no GIGS, tal qual a de cumprimento de providências na qual havia cerca de 510 processos com prazo vencido na correição anterior e 410 neste ano.</p> <p>Como exemplo, cita-se o processo ATOrd 0000833-55.2017.5.12.0004. Neste processo foi expedida intimação/ofício ao banco RCI em 3-3-2022 e lançado prazo no GIGS para 21-5-2022 (Devolução AR/CE: BH484888969BR - BANCO RCI BRASIL S.A). O banco juntou manifestação respondendo à referida intimação/ofício em 25-4-2022 e o prazo vencido no GIGS para devolução do AR, de 21-5-2022, ainda não foi excluído. Por isso, o processo aparece na tarefa “Cumprimento de providências) com o prazo vencido no GIGS há mais tempo.</p> <p>Ademais, observa-se que esta Corregedoria vem alertando a Secretaria quanto à manutenção de prazos vencidos no GIGS, desde a Correição extraordinária feita em 2018, ocasião em que havia 748 processos com prazos vencidos e nos anos subsequentes os números só aumentaram, até os atuais 1.650 prazos vencidos.</p> |
| <p>Recomendação/Determinação</p> | <p>REITERAM-SE as determinações que vêm sendo feitas desde a correição extraordinária de 2018, quanto à adoção de medidas mais rígidas acerca da correta utilização do GIGS e DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de trinta dias, exclua os prazos vencidos que perderam, por qualquer que seja o motivo, a necessidade de manutenção dos referidos alertas (prazos vencidos), especialmente dos processos que já estão no arquivo.</p> |

16.3 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 20-7-2022.

| | |
|---|---|
| <p>Situação encontrada</p> | <p>Há 5 processos nessa tarefa, dos quais 4 estão há mais de cinco dias úteis. O mais antigo está pendente desde 31-5-2022.</p> <p>A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade.</p> |
| <p>Recomendação/Determinação</p> | <p>DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de dez dias.</p> |

16.4 Determinações específicas em processos: analisados em 21-7-2022.

| | |
|----------------------------------|---|
| Processo | ATOrd 0000562-80.2016.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo permaneceu sem movimentação desde 25-5-2022, quando decorrido o prazo da intimação do id. 532eb35, até 1-8-2022. |
| Recomendação/Determinação | ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Processo | ATSum 0000341-29.2018.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo permaneceu sem movimentação desde 17-5-2022, quando juntado comprovante de SISBAJUD negativo, até 28-7-2022, quando certificado equívoco em intimações anteriores. |
| Recomendação/Determinação | ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais. |

| | |
|----------------------------------|--|
| Processo | ACum 0000443-85.2017.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo sem movimentação desde 24-5-2022, quando decorrido prazo da intimação de id. 2e6d6e3. Há prazo vencido no GIGS desde 31-5-2022. |
| Recomendação/Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Processo | ATOrd 0000885-12.2021.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo permaneceu aguardando designação de audiência de instrução desde o despacho exarado em 3-6-2022 (id.a42125a) até 3-8-2022. |
| Recomendação/Determinação | ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais. |

| | |
|----------------------------------|--|
| Processo | ATOrd 0000254-05.2020.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo em tarefa inadequada, porque deveria estar concluso para sentença, desde o dia 14-6-2022 (Id f53f223). |
| Recomendação/Determinação | DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado. ATENTEM-SE o Magistrado e Servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria. |

| | |
|----------------------------------|--|
| Processo | ConPag 0000804-63.2021.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo permaneceu sem movimentação desde 20-5-2022, aguardando expedição de alvará para a parte consignada, conforme determinado em sentença (id. 91a0d78), até 25-7-2022. |
| Recomendação/Determinação | ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Processo | ATSum 0000052-28.2020.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Há decisão homologatória de cálculos em 22-2-2021 (id. 23ae7b0), onde consta determinação para inclusão do executado no rol do BNDT. Após alguns atos executórios, no dia 16-2-2022 foi homologado acordo entre as partes (id.ed10729) por meio de audiência de conciliação. Não houve inclusão do executado no rol do BNDT até o presente momento, bem como nada consta nos autos acerca da necessidade de alteração da situação no referido rol em razão da avença. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado no prazo de cinco dias para análise quanto à inclusão do executado no rol do BNDT, observada a situação em que se encontram os autos, com acordo homologado entre as partes ainda em vigência. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Processo | ATSum 0000167-15.2021.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Sentença improcedente, autor condenado ao recolhimento de custas processuais (id. c1673c3). Foi intimado para tanto, mas não se manifestou. Houve expedição de mandado de citação em execução para pagamento ou garantia, via DEJT, cuja ciência se deu em 1º-7-2022. Processo ainda está na fase de conhecimento. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, proceda aos movimentos necessários para adequação da fase processual no PJe, em vista da execução iniciada. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Processo | ATSum 0000855-45.2019.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Observa-se que o processo prossegue apenas pela cobrança de custas no valor de R\$ 376,38, pela autora, conforme certidão de id. 34b08a2. Em razão disso, sem que houvesse determinação judicial para tanto, a Secretaria inverteu os polos da demanda. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE a inversão do polo para que retorne à situação original e, em casos semelhantes seja a autora incluída também no polo passivo e os procuradores da ré e/ou a União como terceiros interessados, haja vista que a simples inversão do polo impede que o sistema identifique eventual litispendência, bem como interfere na eventual expedição de certidões. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Processo | ATOrd 0000063-28.2018.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Processo sem movimentação desde 3-6-2022, quando expedida certidão de Id b493cbc. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias. |

| | |
|----------------------------|--|
| Processo | ATSum 0000078-94.2018.5.12.0004 |
| Situação encontrada | Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinação contida no despacho de 13-2-2019 (Id 0e2a1db). |

Recomendação/
Determinação

DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata;

e) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

f) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

i) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

j) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

k) que a intimação aos beneficiários a respeito da disponibilização dos valores/expedição de ofício de transferência, prevista no § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, se dê tão logo confirmada a transferência dos valores pelo banco;

l) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000090-74.2019.5.12.0004, 0000232-78.2019.5.12.0004, 0000247-47.2019.5.12.0004, 0000456-84.2017.5.12.0004, 0000513-34.2019.5.12.0004, 0000623-33.2019.5.12.0004, 0000647-95.2018.5.12.0004, 0000656-23.2019.5.12.0004, 0000768-89.2019.5.12.0004, 0000817-33.2019.5.12.0004, 0000835-54.2019.5.12.0004, 0000929-02.2019.5.12.0004, 0000976-73.2019.5.12.0004, 0001002-71.2019.5.12.0004, 0001003-56.2019.5.12.0004, 0001019-10.2019.5.12.0004, 0001032-09.2019.5.12.0004, 0001062-44.2019.5.12.0004, 0001068-85.2018.5.12.0004, 0001163-52.2017.5.12.0004, 0001183-09.2018.5.12.0004, 0001198-41.2019.5.12.0004, 0001212-25.2019.5.12.0004, 0001222-69.2019.5.12.0004, 0001223-54.2019.5.12.0004, 0001244-30.2019.5.12.0004, 0001247-82.2019.5.12.0004, 0001259-96.2019.5.12.0004, 0001260-81.2019.5.12.0004, 0001280-72.2019.5.12.0004, 0001307-26.2017.5.12.0004, 0001417-54.2019.5.12.0004, 0001420-09.2019.5.12.0004, 0001499-56.2017.5.12.0004, 0001833-03.2011.5.12.0004 e 0119600-67.2008.5.12.0004, autuados até 31-12-2019;

d) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

e) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

f) que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho, principalmente as de instrução;

g) que na ausência do Titular, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto esteja presente na Unidade Judiciária.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a julho de 2022.

| Recomendação (nr. e indicador)* | Vara | Tribunais mesmo porte | Nacional | Situação atual |
|---------------------------------|--------|-----------------------|----------|------------------|
| 1 - Taxa de liquidação | 152,40 | 111,27 | 129,79 | Observada |
| 1 - Liquidações encerradas | 317 | 187 | 225 | Observada |
| 2 - Sentenças líquidas | 60,70 | 33,80 | 21,27 | Observada |
| 3 - Taxa de execução | 187,00 | 123,85 | 128,96 | Observada |
| 3 - Execuções encerradas | 748 | 284 | 273 | Observada |

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

| Recomendação (nr. e indicador)* | Vara (jan a julho/2022) | 2021 | 2020 | Situação atual |
|---|-------------------------|--------|-------|------------------|
| Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1 | 106,91 | 101,07 | 88,24 | Observada |
| 4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução | 2.755 | 1.990 | 822 | Não observada |
| 5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução | 433 | 394 | 270 | Não observada |
| 5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 297 | 214 | 319 | Não observada |

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

b) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

20 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h, com os advogados Diogo Henrique da Silva (OAB/SC 41.746), Morgana Frohner (OAB/SC 17.170), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Joinville-SC.

Os(As) advogados(as) solicitaram que se defina como procedimento padrão

de envio de citação a utilização de correspondência com aviso de recebimento (AR), em razão da falta de segurança quando feito por “carta registrada”, que não identifica o recebedor da correspondência.

Informaram, sem precisar a Vara do Trabalho, que em alguns casos de liberação de valores, a Secretaria demora muito para intimar o(a) advogado(a), em descumprimento ao disposto § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

Solicitaram esclarecimentos quanto ao retorno das audiências presenciais, salientando que o formato híbrido é o que melhor atende aos interesses da advocacia, sendo unânime a conclusão de que o formato híbrido é o melhor caminho.

Questionaram, também, acerca do Juízo 100% Digital e se a aceitação é obrigatória.

Observaram que, não obstante a unidade judiciária em geral funcionar bem, os procedimentos adotados na audiência pela Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC tornam as audiências tensas, o que afeta a interação dos participantes, mesmo no caso de realização de acordos.

Em relação ao envio das citações, o Exmo. Corregedor salientou que o procedimento a ser seguido é de renovar a citação inicial por AR ou por Oficial de Justiça quando não houver segurança na citação, conforme § 2º do art. 30 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Em relação à demora na intimação dos beneficiários após a liberação de valores, o Exmo. Corregedor informou que há estudos para modificar/melhorar o sistema, mas que atualmente as Varas do Trabalho precisam seguir o procedimento de intimar as partes assim que recebido o comprovante de liberação enviado pelos bancos, conforme disposto no § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

Sobre as audiências, o Exmo. Corregedor afirmou que a regra atual é audiência presencial e o papel do(a) Juiz(íza) é estar na Vara do Trabalho. Em havendo interesse, os(as) advogados(as) podem requerer audiência presencial. Da mesma forma, se a parte requer, a audiência pode ser híbrida ou totalmente telepresencial se ambas as partes aceitarem. O Exmo. Corregedor destacou que, se houver algum problema em relação às audiências, deve ser informado à Corregedoria-Regional.

Acerca do Juízo 100% digital, o Exmo. Corregedor salientou que a opção é das partes, e que para que o processo tramite por este procedimento, ambas as partes precisam concordar.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Rosane Ferreira de Souza, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

A Diretora de Secretaria informou que a intimação acerca da liberação de valores tem sido feita somente ao final do processo, antes do arquivamento definitivo. Destaquei que o § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-

Regional dispõe que a intimação ao beneficiário deve ocorrer tão logo recebidos os comprovantes do banco, a fim de que o beneficiário tenha conhecimento da origem dos valores que são disponibilizados em sua conta.

Sobre a melhora do IGEST, identificada neste último levantamento, verifica-se que se deve à alta taxa de execução. A Diretora de Secretaria informou que nestes últimos 12 meses foi declarada a prescrição intercorrente em muitos processos, o que contribuiu para o alcance da ótima taxa de execução, de 176,62%, conforme item 8 desta ata.

Sobre a morosidade, de dois meses para expedir ofício, relatada pelos advogados em um processo específico (0000161-19.2016.5.12.0004), a Diretora de Secretaria informou que houve vários atos no processo, como a atualização de valores pela contadoria da Vara. Destacou que a movimentação do processo foi feita dentro dos padrões da Unidade, visto que são vários processos que precisam de movimentação diariamente.

A Diretora de Secretaria sugeriu que o Tribunal adote uma máquina leitora de código de barras para facilitar a realização do inventário anual pelas Secretarias. Destacou que tal máquina é utilizada em diversos órgãos públicos e no setor privado. Salientou que nos Foros Trabalhistas, pode ser disponibilizada apenas 1 máquina, para uso compartilhado.

Informei que tal sugestão será enviada à administração do Tribunal.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, às 16h, com os(as) Exmos(as) Juízes(as) do Trabalho César Nadal Souza (em férias) e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Tatiana Sampaio Russi e Sergio Massaroni, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, Eronilda Ribeiro dos Santos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, Fernando Luiz de Souza Erzinger e Silvio Rogério Schneider, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho, Ozéas de Castro e Dilso Amaral Mattar, respectivamente Titular e Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. Registra-se a ausência da Exma. Juíza do Trabalho Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta da 3ª Vara do Trabalho em razão de afastamento por licença maternidade.

Com os Exmos Juízes do Trabalho César Nadal Souza, Titular, e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, Substituto, o Exmo. Corregedor comentou sobre:

- melhora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 40ª posição no Estado e 854ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- manutenção da taxa de conciliação: 26,90% em 2021 e 25,95% em 2022 (jan-jul), menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,15% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 33,94%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jul) está com 73,69%, enquanto média do Estado está em 72,38%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 76,73%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jul) está com 92,15%, enquanto média do Estado está em 91,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 179 dias em 2021 e 233 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 208 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 642 dias em 2021 e 942 dias em 2022 (jan-jul), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 754 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 484 processos em 31-3-2022, 96 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 580 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 1.280 processos em 31-3-2022, 96 processo a mais que a média da 12ª Região, que é de 1.184 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional;

- Atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

Com todos(as) os(as) Juízes(as) do Trabalho do Foro Trabalhista:

O Exmo. Corregedor manifestou estar feliz em retornar ao local onde atuou por bastante tempo, destacando que a Correição é tranquila de ser realizada quando o Foro Trabalhista funciona bem, não obstante a expressiva movimentação processual.

Destacou, ainda, que durante a pandemia, a produção das Varas do Trabalho do foro foi adequada, consideradas as circunstâncias essa adversidade.

O Exmo. Juiz Cesar Nadal Souza informou que colocou em prática alguns procedimentos adotados pelo Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, cuja consequência foi a melhora do IGEST.

O Exmo. Corregedor comentou que a conversa entre os Juízes do Trabalho do mesmo Foro é muito boa para compartilhar e difundir boas práticas.

Em relação à baixa taxa de conciliação verificada em todas as Varas do Trabalho do Foro, os(as) Magistrados(as) destacaram que algumas classes não deveriam ser contabilizadas, como PAP (Pedido antecipado de provas), HD (Habeas data), e outras que não podem ser finalizadas por acordo.

O Exmo. Corregedor destacou que as regras referentes à taxa de conciliação estão reguladas pelo e-Gestão, que é coordenado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Sobre a realização das audiências, o Exmo. Corregedor salientou que a regra é a realização de audiências presenciais, podendo ser telepresenciais ou híbridas caso as partes solicitem/aceitem. Destacou que em conversa com a OAB local, houve manifestação acerca da preferência pela audiência híbrida.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro informou que adotou um despacho “saneador”, consistente na verificação, na triagem inicial, acerca da necessidade de designação de audiência nos processos. Caso não houver necessidade, o Magistrado adota o procedimento descrito no art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

O Exmo. Corregedor comentou sobre o projeto Garimpo e a necessidade de reduzir o estoque de processos pendentes de análise e liberação de valores, especialmente da 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. Destacou que em breve os depósitos recursais farão parte do aludido projeto.

Sobre as citações, o Exmo. Corregedor salientou a possibilidade de expedir correspondência com aviso de recebimento (AR) quando há dúvida acerca do recebimento da correspondência (carta com registro), conforme disposto no § 2º do art. 30 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Informou, também, acerca das reformas que estão sendo previstas para serem realizadas no prédio do Foro Trabalhista de Joinville-SC.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) informaram haver alguns problemas de manutenção do prédio, como por exemplo um dos portões da garagem, que está permanentemente quebrado.

O Exmo. Corregedor solicitou que os(as) Magistrados(as) façam um levantamento dos referidos problemas e enviem um e-mail à Corregedoria-Regional para encaminhamento à administração do Tribunal.

S. Exa. relatou aos Magistrados as observações e pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Joinville-SC.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Por fim, destacou o bom relacionamento entre os magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

23 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º 0000104-66.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda

Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria